PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 697/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R$ ***355.000,00*** (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	***SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO***		
09.01	***GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA***		
20.606.0013.1.048	***AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - PRODESA - 0059932011***		
FONTE: 3.1.772 - AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - PRODESA - 0059932011			
4.4.90.52.00	*Equipamento e Material Permanente*	*15191*	355.000,00
	Total da Suplementação		**355.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
31.772	***AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - PRODESA – 0059932011***	**355.000,00**
TOTAL		**355.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de Fevereiro de 2012.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Jornal Ilustrado
Em 24/02/12
ASSINATURA